



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1380, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ESCOLINHA DE FUTEBOL “CRAQUES DO AMANHÃ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ESCOLINHA DE FUTEBOL “CRAQUES DO AMANHÃ”, fundada em 07 de abril de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 10.838.004/0001-05, com sede na localidade de Fruteiras Nova, distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de março de 2022.



ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal